

Aviso n.º 5681/2012

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, publicam-se

os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2011, fixados por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

QUADRO I

Índices de custos de mão-de-obra (Continente)

Base 100: janeiro de 2004

Código	Índices	Julho 2011	Agosto 2011	Setembro 2011
	Global	126,9	126,9	126,9
	Por fórmula tipo (*):			
F01	Edifícios de habitação	128,2	128,2	128,2
F02	Edifícios administrativos	128,3	128,3	128,3
F03	Edifícios escolares	128,4	128,4	128,4
F04	Edifícios para o setor da saúde	128,3	128,3	128,3
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	128,3	128,3	128,3
F06	Reabilitação média de edifícios	128,3	128,3	128,3
F07	Reabilitação profunda de edifícios	128,0	128,0	128,0
F08	Campos de jogos com balneários	128,6	128,6	128,6
F09	Arranjos exteriores	127,8	127,8	127,8
F10	Estradas	125,5	125,5	125,5
F11	Túneis	124,8	124,8	124,8
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	126,2	126,2	126,2
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	126,4	126,4	126,4
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	126,2	126,2	126,2
F15	Grandes reparações de estradas	125,9	125,9	125,9
F16	Conservação de estradas	126,1	126,1	126,1
F17	Pavimentação de estradas	125,7	125,7	125,7
F18	Estruturas de betão armado	128,1	128,1	128,1
F19	Estruturas metálicas	127,1	127,1	127,1
F20	Instalações elétricas	128,6	128,6	128,6
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	126,4	126,4	126,4
F22	Barragens de terra	128,3	128,3	128,3
F23	Redes de rega e drenagem	127,4	127,4	127,4
	Por profissões:			
P01	Pedreiro	127,2	127,2	127,2
P02	Armador de ferro	122,8	122,8	122,8
P03	Carpinteiro	125,3	125,3	125,3
P04	Espalhador de betuminosos	123,5	123,5	123,5
P05	Ladrilhador/azulejador	133,4	133,4	133,4
P06	Estucador	134,2	134,2	134,2
P07	Canalizador	124,3	124,3	124,3
P08	Eletricista	125,8	125,8	125,8
P09	Pintor	128,5	128,5	128,5
P10	Serralheiro	124,9	124,9	124,9
P11	Motorista	123,2	123,2	123,2
P12	Condutor de máquinas	122,9	122,9	122,9
P13	Servente	132,2	132,2	132,2

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de outubro.

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

QUADRO II

Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991

M42 a M51- Base 100: janeiro de 2004

Código	Materiais	Julho 2011	Agosto 2011	Setembro 2011
M01	Britas	104,2	104,2	104,2
M02	Areias	89,8	89,8	89,8
M03	Inertes	99,6	99,6	99,6
M04	Ladrilhos de calcário e granito	96,1	96,1	96,1
M05	Cantarias de calcário e granito	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	96,4	96,4	96,4

Código	Materiais	Julho 2011	Agosto 2011	Setembro 2011
M07	Telhas cerâmicas	115,2	118,3	117,7
M08	Tijolos cerâmicos	89,1	90,0	90,5
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	96,7	98,2	98,4
M10	Azulejos e mosaicos	110,9	110,9	110,8
M12	Aço em varão e perfilados	272,5	272,8	273,0
M13	Chapa de aço macio	147,7	147,6	147,6
M14	Rede eletrossoldada	186,1	185,8	185,8
M15	Chapa de aço galvanizada	145,7	145,8	145,8
M16	Fio de cobre nu	295,2	296,6	292,1
M17	Fio de cobre revestido	244,6	245,7	241,9
M18	Betumes a granel	512,5	530,7	519,5
M19	Betumes em tambores	532,4	572,2	554,8
M20	Cimento em saco	149,7	142,6	144,2
M21	Explosivos	139,1	138,2	141,0
M22	Gasóleo	290,0	288,9	291,4
M23	Vidro	109,4	106,2	103,6
M24	Madeiras de pinho	139,3	139,3	141,1
M25	Madeiras especiais ou exóticas	141,2	141,2	141,2
M26	Derivados de madeira	140,5	140,5	140,5
M27	Aglomerado negro de cortiça	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça	123,8	123,8	123,8
M29	Tintas para construção civil	272,5	272,5	272,5
M30	Tintas para estradas	264,5	264,5	264,5
M31	Membrana betuminosa	299,6	299,6	301,1
M32	Tubo de PVC	116,6	114,6	118,3
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas	181,5	181,5	181,5
M34	Blocos de betão normal	111,8	111,8	111,8
M35	Manilhas de betão	135,8	135,8	135,8
M36	Tubagem de fibrocimento	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento ⁽¹⁾	185,1	185,4	185,3
M39	Caixilharia em alumínio anodizado	142,1	142,2	142,2
M40	Caixilharia em alumínio termo lacado	135,4	134,6	134,6
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	131,1	131,0	131,0
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	100,2	100,2	100,2
M43	Aço para betão armado	186,2	186,2	186,2
M44	Aço para betão pré-esforçado	169,3	169,3	169,3
M45	Perfilados pesados e ligeiros	153,1	153,1	153,1
M46	Produtos para instalações elétricas	182,1	182,3	180,0
M47	Produtos prefabricados de betão	99,4	99,5	94,3
M48	Produtos para ajardinamentos	105,7	105,7	105,7
M49	Geotêxteis	95,1	94,7	95,5
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	152,9	152,8	152,8
M51	Tintas para Construção Metálica	127,9	127,9	127,9

(¹) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras.

QUADRO III

Índices de custos de equipamentos de apoio

Base 100: janeiro de 2004

Índice	Julho 2011	Agosto 2011	Setembro 2011
Equipamentos de apoio	112,4	112,5	112,6

12 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Flores de Andrade*.

205981627

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 5682/2012

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que a lista de antiguidade dos trabalhadores em regime de nomeação definitiva do Turismo de Portugal, I. P., referente ao ano de 2011, foi aprovada, afixada e distribuída para consulta dos referidos trabalhadores, nos termos legais.

2 de abril de 2012. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes Cruz Deus Vieira*.

205982145

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 5419/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 23/03/2012, e nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa IX-Algueirão/Rio de Mouro, para o mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XI-Cascais, Unidade de Saúde Familiar Kosmus, às assistentes da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, a seguir mencionadas:

Ana Isabel Rosado da Palma Rosa
Elsa Mercedes Ferreira de Sousa Aparício

2 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da AR-SLVT, I. P., *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205981781

Despacho (extrato) n.º 5420/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 23/03/2012, e nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, a Teresa Patrícia Lopes Martins da Silva, assistente da carreira especial médica, área de medicina geral